

OK

**HOMOLOGAÇÃO**

D.M. 15 / 3 / 01  
 D.O.U. 20 / 3 / 01 Seção 1E.P. 27  
 ATO: PM. 486 15/3/01  
 D.O.U. 20 / 3 / 01 Seção 1E.P. 25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

240/01

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda.		<b>UF</b> PI
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, com sede na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí		
<b>RELATOR:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.009529/99-25		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 240/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 20/02/2001

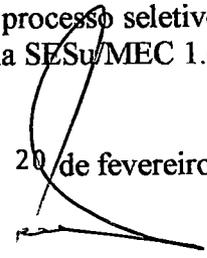
**II - VOTO DO RELATOR**

Tendo em vista as informações constantes no Relatório SESu/COSUP 063/2001, manifesto-me no sentido de que seja autorizado o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, mantido pelo Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda., com sede na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral.

A IES deverá adotar as seguintes providências:

- disponibilizar instalações físicas adequadas ao funcionamento de cursos superiores, antes do início do funcionamento do curso;
- promover as adaptações necessárias ao atendimento da Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- adequar os itens que obtiverem conceito C aos padrões de qualidade da área; e
- incluir o conceito CR resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, na forma prevista na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.

  
 Lauro Ribas Zimmer  
 Relator

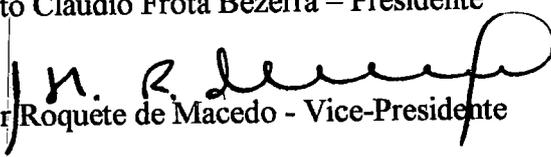
### III - DECISÃO DA CÂMARA

Relator. A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiros:

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Zimmer

cd }  
gc } 0123 . 323  
240/01

93

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 063 /2001**

Processo nº : 23000.009529/99-25

Interessado : CENTRO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ LTDA.

CNPJ nº : 03.190.773/0001-76

Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí.

## **I - HISTÓRICO**

O Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense.

A Faculdade Piauiense foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, conforme Portaria Ministerial nº 1318, de 23 de agosto de 2000.

Em 4 de dezembro de 2000, a Mantenedora protocolizou processo nº 23000.013063/2000-30, referente a aprovação do regimento da Instituição.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 773, de 31 de março de 2000, publicada *in D.O.U* de 03 de abril de 2000, constituída pelos professores Robert Carlisle Burnett, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e Fernando Rosa do Nascimento, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Os trabalhos de Avaliação foram realizados no período de 30 de junho a 1º de julho de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, atribuindo o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Em 15 de agosto de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 655/2000, favorável à autorização do curso, com a denominação de Sistemas de Informação, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, com

  
EM9529

duas entradas e seleção para cada entrada, no turno noturno, em regime seriado semestral.

## II- MÉRITO

A Comissão registrou que o prédio alugado pela Mantenedora é de Escola de Ensino Fundamental, que funciona pela manhã. As instalações das salas de aula e banheiros são mais apropriadas para crianças. As salas de aula tem dimensões reduzidas, as carteiras não são próprias para adultos e inadequadas para a utilização de 40 alunos.

No que se refere ao perfil do egresso, a Comissão considerou que não existe nenhuma caracterização para a região, sendo utilizada uma descrição genérica de um curso de Sistemas de Informação. Foi atribuído ao item o conceito "C".

A biblioteca e o laboratório foram igualmente conceituados como "C". No que se refere à biblioteca, foi constatado certa incoerência entre os livros existentes no acervo e os listados nas ementas das disciplinas. A quantidade de exemplares adquiridos não foi considerada uniforme, devido a problemas de disponibilidade junto às livrarias. Considerando-se a existência de vários cursos na IES, o espaço físico da biblioteca é reduzido.

No que pertine ao laboratório, verificou-se que os microcomputadores são novos e com uma configuração adequada às aplicações atuais do curso. O espaço físico do laboratório é pequeno para o número de máquinas existentes. A disposição das máquinas inviabiliza a visão do quadro e do professor, pelos alunos das últimas fileiras. O plano de manutenção é válido por 12 meses a contar da data de aquisição.

A documentação fiscal e parafiscal da Mantenedora encontra-se anexa ao processo de credenciamento da Instituição, aprovado pela Portaria MEC nº 1318, de 23 de agosto de 2000.

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Itens Avaliados	Conceitos
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	B
Estrutura Curricular	C
Infra-estrutura Física	C
Biblioteca	C
Laboratórios	C



Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à IES que adote as providências necessárias à adequação dos itens que obtiveram conceito "C" aos padrões de qualidade da área.

Acompanham estes relatórios os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III- CONCLUSÃO

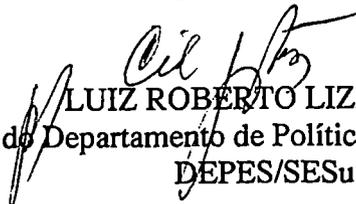
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 80 vagas totais anuais, com duas entradas anuais, no turno noturno, regime seriado semestral, com o conceito global "CR", atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Piauiense, mantida pelo Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda., com sede na cidade de Parnaíba, no Estado do Piauí. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que disponibilize instalações físicas adequadas para o funcionamento de cursos superiores.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23000.009529/99-25

Instituição: Faculdade Piauiense

Endereço: Av. Pinheiro Machado nº 2611, Bairro Rodoviária, - Parnaíba/PI

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bacharelado	Centro de Ensino Universitário do Piauí Ltda.	80	Noturno	Semestral	2880 h/a	04 anos	06 anos

- Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Mestres	Pesquisa Operacional, Análise Numérica (2), Economia Rural, Ciência da Computação (3), Engenharia de Software, Informática, Educação, Direito das Relações Sociais e Direito Penal, Economia Rural, Gestão Universitária	13
Especialistas	Sistemas Automatizados de Informática, Pesquisa Operacional e Computação, Matemática Pura e Aplicada, Língua Inglesa, Ciência da Informação, Ensino em Educação Superior, Matemática	07
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>
A Comissão Avaliadora constatou que dos professores contratados, 40% tem regime de trabalho em tempo integral, 20% em regime parcial e 40% são horistas. Observou, ainda, que há compatibilidade entre qualificação dos professores e disciplinas a serem ministradas.		



- a) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data), no regime de.....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"
- b) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).

Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina Sim/Não(* ***)
3.1.2	Cálculo Diferencial e Integral	Francisco Tavares de M. Filho	EO	SIM
3.1.1.2	Introdução à Computação	José Ribamar dos Santos	MO	SIM
3.4	Metodologia da Pesquisa Científica	Maria da C. S. de Carvalho	MO	SIM
3.1.2	Álgebra Linear e Geom. Analítica	Francisco Tavares de M. Filho	EO	SIM
3.5	Inglês Instrumental	Ligia Maria Thomaz Bastos	EO	SIM
3.5	Português Instrumental	Silvana M <sup>a</sup> Aragão L. Vicira	EO	SIM
3.1.2	Lógica Matemática	Francisco Tavares de M. Filho	EO	SIM
3.1.1.1	Ling. e Técnicas de Programação I	José Ribamar M. de Menezes	MO	NÃO
3.4	Computador e Sociedade	José Ribamar dos Santos	MC	SIM
3.1.2	Probabilidade e Estatística	Ângela Maria Martins Bacelar	MO	SIM
3.1.5	Teoria Geral de Sistemas	Liana Rosa Brito Cardoso	EC	NÃO
3.3	Contabilidade e Custos	Norma Suzana M. C. Costa	EO	SIM
3.1.1.1	Ling. e Técnicas de Programação II	Pedro de A. dos Santos Neto	MC	SIM
3.1.1.1	Laboratório de Programação	Raimundo Santos Moura	MC	SIM
3.1.1.2	Estruturas de Dados	José Ribamar M. de Menezes	MO	NÃO
3.1.5	Fund. de Sistemas de Informação	Liana Rosa Brito Cardoso	EC	SIM
3.1.1.3	Arq. e Org. de Computadores I	Ricardo de Assis M. Soares	MC	SIM
3.1.1.3	Arq. e Org. de Computadores II	Ricardo de Assis M. Soares	MC	SIM
3.3	Administração para Computação	Francisco Eudes Barros	MO	SIM
3.2.4	Engenharia de Software	Raimundo Santos Moura	MC	SIM
3.1.1.1	Ling. e Técnicas de Programação III	Pedro de A. dos Santos Neto	MC	SIM



3.3	Gestão Tecnológica da Qualidade em Informática	Antonio da Paixão de Freitas e Silva	EC	NÃO
3.2.1	Sistemas Operacionais	Magno Alves dos Santos	MC	SIM
3.2.4	Análise e Projeto de Sistemas I	Reginaldo de Castro C. Filho	MC	SIM
3.2.1	Redes de Computadores I	Magno Alves dos Santos	MC	SIM
3.1.1.1	Ling. e Técnicas de Programação IV	Pedro de A. dos Santos Neto	MC	SIM
3.4	Ética Profissional e Cidadania	Maria da C. S. de Carvalho	MO	SIM
3.2.7	Introdução à Computação Gráfica	Raimundo Santos Moura	MO	SIM
3.2.3	Banco de Dados I	Walfran Batista da Silva Filho	EC	SIM
3.2.6	Int. à Inteligência Artificial	Afranio Piauiense de Sousa	MC	SIM
3.2.3	Banco de Dados II	Walfran Batista da Silva Filho	EC	SIM
3.2.5	Sistemas Multimídia	José Ribamar dos Santos	MC	SIM
3.2.4	Análise e Projeto de Sistemas II	Reginaldo de Castro C. Filho	MC	SIM
3.3	Economia e Finanças	Vera Beatriz M. Bacelar	MO	SIM
3.4	Direito e Legislação	Francisco Raulino Neto	MO	SIM
3.2.1	Redes de Computadores II	Magno Alves dos Santos	MC	SIM
3.2.4	Tópicos Especiais em Análise e Projeto de Sistemas	Walfran Batista da Silva Filho	EC	SIM
3.1.5	Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	Antonio da Paixão de Freitas e Silva	EC	NÃO
3.3	Análise de Desempenho	Reginaldo de Castro C. Filho	MC	SIM
3.3	Trabalho de Diplomação I	Afranio Piauiense de Sousa	MC	SIM
3.2.1	Sistemas Distribuídos	Ricardo de Assis M. Soares	MC	SIM
3.3	Trabalho de Diplomação II	Afranio Piauiense de Sousa	MC	SIM
3.3	Informática na Educação	José Ribamar M. de Menezes	MO	NÃO
3.1.5	Segurança e Auditoria de Sistemas	Liana Rosa Brito Cardoso	EC	NÃO
3.3	Prática e Gerenciamento de Projetos	Antonio da P. de Freitas e Silva	EC	NÃO
3.3	Empreendedorismo	Francisco Eudes Barros	MO	NÃO

(\*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(\*\*) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor( x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(\*\*\*) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(\*\*\*\*) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista.

c) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (segundo a ABNT)

FAN 1-27

**- Estrutura curricular****PADRÃO DE QUALIDADE:**

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

**6.1 Dados da IES**

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos.

Código da disciplina ou número de seqüência (1..2,...)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária semestral (ou anual ou...)	Código(s) do(s) pré-requisitos	Caráter (Obrigatória/Eletiva/Grupo[i] de eletivas... (*))
Primeiro semestre/ 1º ano					
040-1	Cálculo Diferencial e Integral	05	75h	—	
020-1	Introdução à Computação	05	75h	—	
130-1	Metodologia de Pesquisa Científica	04	60h	—	
040-2	Alg. Linear e Geom. Analítica	05	75h	—	
140-1	Inglês Instrumental	05	75h	—	
Segundo semestre/ 1º ano					
140-2	Português Instrumental	04	60h	—	
040-3	Lógica Matemática	04	60h	—	
010-2	Ling. e Técnicas Prog. I	05	75h	020-1	
130-4	Computador e Sociedade	03	45h	—	
040-4	Probabilidade e Estatística	04	60h	—	
050-1	Teoria Geral de Sistemas	04	60h	—	

CD  
FRN



Primeiro semestre/ 2ºano					
120-2	Contabilidade e Custos	03	45h	—	
010-3	Líng. e Técnicas de Programação II	05	75h	010-2	
010-1	Laboratório de Programação	04	60h	020-1	
020-2	Estruturas de Dados	04	60h	010-2	
050-2	Fund. de Sistemas de Informação	04	60h	050-1	
030-1	Arq. e Org. de Computadores I	04	60h	—	
Segundo semestre/ 2ºano					
030-2	Arq. e Org. de Computadores II	03	45h	030-1	
120-8	Administração para Computação	03	45h	—	
080-3	Engenharia de Software	04	60h	—	
010-4	Líng. e Técnicas de Programação III	05	75h	010-3	
120-9	Gestão Tecnológica da Qualidade em Informática	04	60h	—	
060-1	Sistemas Operacionais	05	75h	030-1	
Primeiro semestre/ 3ºano					
080-1	Análise e Projeto de Sistemas I	04	60h	—	
060-2	Redes de Computadores I	04	60h	030-2	
010-5	Líng. e Técnicas de Programação IV	05	75h	010-4	
130-3	Ética Profissional e Cidadania	03	45h	—	
110-1	Introdução à Computação Gráfica	04	60h	—	
070-1	Bancos de Dados I	04	60h	020-2	
Segundo semestre/ 3ºano					
100-1	Int. à Inteligência Artificial	04	60h	—	
070-2	Banco de Dados II	04	60h	070-1	
090-1	Sistemas Multimídia	03	45h	—	
080-2	Análise e Projeto de Sistemas II	04	60h	080-1	
120-7	Economia e Finanças	03	45h	—	
130-2	Direito e Legislação	03	45h	—	
060-3	Redes de Computadores II	03	45h	060-2	



Primeiro semestre/ 4ºano					
080-4	Tópicos Especiais em Análise e Projeto de Sistemas	05	75h	080-2	
050-4	Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	05	75h	—	
120-1	Análise de Desempenho	04	60h	—	
120-3	Trabalho de Diplomação I	05	75h	—	
060-4	Sistemas Distribuídos	05	75h	—	
Segundo semestre/ 4ºano					
120-4	Trabalho de Diplomação II	05	75h	120-3	
120-5	Informática na Educação	04	60h	—	
050-3	Segurança e Auditoria de Sistemas	05	75h	—	
120-10	Prática e Gerenciamento de Projetos	05	75h	—	
120-6	Empreendedorismo	05	75h	—	
TOTAL			2880h		
TOTAL + ATIVIDADES ACADÊMICAS			3240h		
ESTÁGIO CURRICULAR			120h		

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES: Em cada semestre letivo estão incluídas atividades acadêmicas complementares, tais como palestra, conferências, seminários, congressos, etc.; correspondendo ao um total de 45 horas/aula, as quais desenvolver-se-ão ao sábados

(\*) Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:

O grau de Bacharel em Sistemas de Informação será conferido àquele que tiver frequência regular e aprovação em todas as disciplinas do curso, num total de 192 créditos, além de ter apresentado o Relatório do Estágio Curricular, bem como apresentado, defendido e ter sido aprovado no Trabalho de Diplomação.



3) Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares ([www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm](http://www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm)) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. Recomenda-se fortemente que o currículos contenham uma disciplina denominada "Trabalho de Diplomação" que requeira um semestre de trabalho do aluno, no total. Os cursos plenos devem somar 3.200 horas no mínimo, incluindo o Trabalho de Diplomação e Estágio, esse quando for o caso. (Imprimir com orientação horizontal )

Áreas de Formação	Matérias		Disciplinas que cobrem total ou parcialmente a matéria	Total de horas, por semestre (ou ano), que a disciplina cobre a matéria (*)	Total geral da área
3.1 Área de formação básica	3.1.1 Ciência da computação	3.1.1.1 Programação Código 010	1 Laboratório de Programação	60h	
			2 linguagem e Técnicas de Programação I	75h	
			3 linguagem e Técnicas de Programação II	75h	
			4 linguagem e Técnicas de Programação III	75h	
			5 linguagem e Técnicas de Programação IV	75h	
		3.1.1.2 Computação e Algoritmos Código 020	1 Introdução à Computação	75h	
			2 Estruturas de Dados	60h	
		3.1.1.3 Arquitetura de Computadores Código 030	1 Arquitetura e Org. de Computadores I	60h	
			2 Arquitetura e Org. de Computadores II	45h	
	3.1.2 Matemática Código 040	1 2 3 4	Cálculo Diferencial Integral	75h	
			Álgebra Linear e Geometria Analítica	75h	
			Lógica Matemática	60h	
			Probabilidade e Estatística	60h	
	3.1.3 Física e Eletricidade				
3.1.4 Pedagogia					

*FRAN RCP*

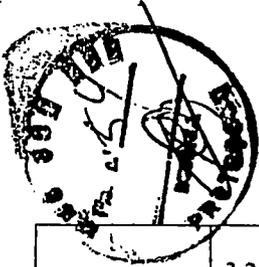
*R. M. Santos*



	3.1.5 Ciências dos Sistemas de Informação (***)	1	Teoria Geral de Sistemas	60h		
		2	Fundamentos de Sistemas de Informação	60h		
		3	Segurança e Auditoria de Sistemas	75h		
		4	Tópicos Especiais em Tecnologia da Informação	75h		
	Código 050					
					1140h	
3.2 Área de formação tecnológica	3.2.1 Sistemas operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuídos	1	Sistemas Operacionais	75h		
		2	Redes de Computadores I	60h		
		3	Redes de Computadores II	45h		
		4	Sistemas Distribuídos	75h		
		Código 060				
	3.2.2 Compiladores					
	3.2.3 Banco de Dados	1	Banco de Dados I	60h		
		2	Banco de Dados II	60h		
		Código 070				
	3.2.4 Engenharia de Software	1	Análise e Projeto de Sistemas I	60h		
		2	Análise e Projeto de Sistemas II	60h		
		3	Engenharia de Software	60h		
		4	Tópicos Especiais em Análise e Projeto de Sistemas	75h		
	Código 080					
3.2.5 Sistemas Multimídia. Interface homem-máquina e Realidade Virtual	1	Sistemas Multimídia	45h			
	Código 090					

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: FAN RPA*



3.2.6 Inteligência Artificial Código 100	1	Introdução à Inteligência Artificial	60h		
	3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens Código 110	1	Introdução à Computação Gráfica		60h
3.2.8 Prática do ensino de computação					
				795h	
3.3 Área de formação complementar  Código 120	1	Análise de Desempenho	60h		
	2	Contabilidade e Custos	45h		
	3	Trabalho de Diplomação I	75h		
	4	Trabalho de Diplomação II	75h		
	5	Informática na Educação	60h		
	6	Empreendedorismo	75h		
	7	Economia e Finanças	45h		
	8	Administração para Computação	45h		
	9	Gestão Tecnológica de Qualidade em Informática	60h		
	10	Prática e Gerenciamento de Projetos	75h		

*F. M. L.*

*F. M. L.*



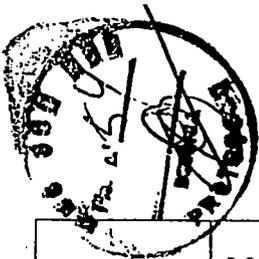
3.4 Área de formação humanística Código 130	1	Metodologia da Pesquisa Científica	60h	615h
	2	Direito e Legislação	45h	
	3	Ética Profissional e Cidadania	45h	
	4	Computador e Sociedade	45h	
Formação suplementar (**) Código 140	1	Inglês Instrumental	75h	195h
	2	Português Instrumental	60h	
				135h
				2880h
<b>Total Geral do Curso</b>				<b>3240h</b>

OBS.: Havendo necessidade, nos casos em que o número de disciplinas é maior/menor que as linhas oferecidas (4) para cada área ou matéria, incluir/excluir linhas.

(\*) Total de horas que a disciplina dedica à matéria em questão. Assim, uma mesma disciplina pode estar cobrindo totalmente ou parcialmente várias matérias ao mesmo tempo. Nesse caso, ela deverá estar repetida em cada matéria em que ela cobrir. O número de horas a ser lançado, então, é aquele que a disciplina dedica à matéria em questão e não o total de horas da disciplina. Exemplo: Se uma disciplina de "Introdução à Arquitetura de Computadores", contiver um segmento sobre "história da computação", com  $n$  horas, e um outro segmento sobre "estrutura funcional dos computadores digitais", com  $m$  horas, então essa disciplina deve ser incluída na área de formação humanística com  $n$  horas e também na matéria "arquitetura de computadores" com  $m$  horas.

(\*\*) Disciplinas que não se enquadram nas quatro categorias acima (Língua estrangeiras etc.).

(\*\*\*) Trazer para este campo apenas as disciplinas da formação básica dos cursos de Sistemas de Informação, como por exemplo, Teoria Geral de Sistemas, que, nas Diretrizes Curriculares, fazem parte da Formação Complementar.



3.2.6 Inteligência Artificial Código 100	1	Introdução à Inteligência Artificial	60h	
	1	Introdução à Computação Gráfica	60h	
	3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens Código 110			
3.2.8 Prática do ensino de computação				
				795h
3.3 Área de formação complementar  Código 120	1	Análise de Desempenho	60h	
	2	Contabilidade e Custos	45h	
	3	Trabalho de Diplomação I	75h	
	4	Trabalho de Diplomação II	75h	
	5	Informática na Educação	60h	
	6	Empreendedorismo	75h	
	7	Economia e Finanças	45h	
	8	Administração para Computação	45h	
	9	Gestão Tecnológica de Qualidade em Informática	60h	
	10	Prática e Gerenciamento de Projetos	75h	

*FEI*

*FEI*



3.4 Área de formação humanística Código 130	1	Metodologia da Pesquisa Científica	60h	615h
	2	Direito e Legislação	45h	
	3	Ética Profissional e Cidadania	45h	
	4	Computador e Sociedade	45h	
Formação suplementar (**) Código 140	1	Inglês Instrumental	75h	195h
	2	Português Instrumental	60h	
				135h
				2880h
<b>Total Geral do Curso</b>				<b>3240h</b>

OBS.: Havendo necessidade, nos casos em que o número de disciplinas é maior/menor que as linhas oferecidas (4) para cada área ou matéria, incluir/excluir linhas.

(\*) Total de horas que a disciplina dedica à matéria em questão. Assim, uma mesma disciplina pode estar cobrindo totalmente ou parcialmente várias matérias ao mesmo tempo. Nesse caso, ela deverá estar repetida em cada matéria em que ela cobrir. O número de horas a ser lançado, então, é aquele que a disciplina dedica à matéria em questão e não o total de horas da disciplina. Exemplo: Se uma disciplina de "Introdução à Arquitetura de Computadores", contiver um segmento sobre "história da computação", com *n* horas, e um outro segmento sobre "estrutura funcional dos computadores digitais", com *m* horas, então essa disciplina deve ser incluída na área de formação humanística com *n* horas e também na matéria "arquitetura de computadores" com *m* horas.

(\*\*) Disciplinas que não se enquadram nas quatro categorias acima (Língua estrangeiras etc.).

(\*\*\*) Trazer para este campo apenas as disciplinas da formação básica dos cursos de Sistemas de Informação, como por exemplo, Teoria Geral de Sistemas, que, nas Diretrizes Curriculares, fazem parte da Formação Complementar.